

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 102 DE 11 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 5145/2019 de 14 de fevereiro de 2019,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de abril de 2019:

#### SERVIDOR

Sérgio Inácio Wolf

#### PERÍODO AQUISITIVO

11/04/2014 a 11/04/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE ABRIL DE 2019.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**

